

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

Lei nº 508

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, com base no artigo 153, parágrafo 2º e 3º da Constituição do Estado, de 15 / de maio de 1.967, conforme projeto nº 17/67, datado de 1º de agosto do corrente exercício, enviado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decreta e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante Chevrolet, modelo 1967, com capacidade para 4 (quatro) metros cúbicos, inteiramente novo, de acordo com o edital nº 10/67 (dez barra sessenta e sete), de concessão pública, datado de 22 de julho do corrente ano, conforme proposta da firma VESSA - Veículos Espírito Santo S/A.

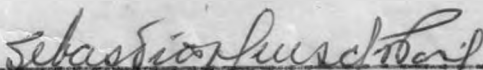
Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 15.400,00 (quinze / mil e quatrocentos cruzeiros novos), para fazer face a despesa de corrente da presente Lei.

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

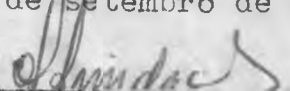
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 22 de setembro de 1967.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 22 de setembro de 1967.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO